LEI MUNICIPAL Nº 585/2004, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O ENDURO FIM – SANTA TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Enduro FIM – Santa Tereza, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º ..... As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.118 – Manutenção do Calendário de Eventos.

335043 – Subvenções Sociais.

Art. 3º ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de abril de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 15/04/2004

Secretário Geral

REGISTTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE Leis nº 585 à fl. 24 Em 15/04/2004

Secretário Geral

ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO ENDURO FIM – SANTA TEREZA

* Despesa com Troféus	R$	700,00
* Adesivos Numerados	R$	540,00
* Cronometragem	R$	400,00
* Cópias de Fichas de Inscrição p/Pilotos	R$	100,00
* Despesas de Levantamento	R$	300,00
* Cartazes	R$	230,00
* Publicidade	R$	300,00

TOTAL: **R$ 2.570,00** (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Santa Tereza, 05 de abril de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal